



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Joca Chaves de São João do Paraíso/MA – CNES 7597843, fruto da indicação de emenda parlamentar estadual, conforme especificado no processo nº 2025.110222.5838 Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Neste momento, o Hospital Municipal Joca Chaves, inscrito no CNES 7597843 e localizado no município de São João do Paraíso/MA, demanda a aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis para a manutenção e o aprimoramento de seus serviços assistenciais. A presente contratação tem como objetivo modernizar e ampliar a infraestrutura hospitalar, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência nos procedimentos clínicos e maior segurança e conforto aos pacientes.

2.2. A necessidade é justificada pelo aumento contínuo da demanda por atendimento, pela necessidade de atualização tecnológica e pela reposição de itens que se encontram obsoletos ou insuficientes, fatores que comprometem a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados.

2.3. Importa destacar que a aquisição será viabilizada por meio de emenda parlamentar estadual, conforme registrado no Processo nº 2025.110222.5838 da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde, assegurando recursos financeiros específicos para a execução desta finalidade, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4. Dessa forma, a contratação ora proposta é essencial para fortalecer a capacidade operacional do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria contínua da assistência em saúde e para o atendimento eficaz da população local e regional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida para atender à demanda do Hospital Municipal Joca Chaves consiste na contratação de empresa especializada por meio de pregão eletrônico. Essa modalidade permite selecionar o fornecedor mais vantajoso, considerando preço, qualidade, prazo de entrega e conformidade técnica dos equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

3.2. A contratação via pregão eletrônico assegura que os itens sejam fornecidos por empresa habilitada, com garantia mínima, assistência técnica e certificação de qualidade, atendendo plenamente às especificações definidas pelo setor competente. Além disso, permite maior celeridade na aquisição, padronização dos produtos e acompanhamento formal de todas as etapas do fornecimento, garantindo que os equipamentos e materiais permanentes estejam disponíveis para o hospital em condições ideais de uso.

3.3. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficiente, segura e econômica às necessidades do Hospital Municipal Joca Chaves, contribuindo para a melhoria da infraestrutura,



ampliação da capacidade operacional e incremento da qualidade do atendimento à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de natureza técnica, operacional, legal e administrativa, visando assegurar a plena execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

4.1.1. Conformidade Normativa – Todos os equipamentos e materiais permanentes devem ser novos, atender às normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos sanitários e de segurança vigentes.

4.1.2. Qualidade e Durabilidade – Devem possuir garantia mínima de 12 meses, com certificação de conformidade do INMETRO ou órgão equivalente.

4.1.3. Especificações Adequadas – Itens devem atender às características técnicas definidas pelo setor competente, considerando a finalidade hospitalar e o uso contínuo.

4.1.4. Assistência Técnica – Fornecedores devem garantir manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, com disponibilidade de peças originais.

4.1.5. Instalação e Treinamento – Sempre que aplicável, o fornecedor deve realizar a instalação completa dos equipamentos e oferecer treinamento básico para a equipe usuária.

4.1.6. Origem do Recurso – Aquisição viabilizada por Emenda Parlamentar Estadual, conforme Processo nº 2025.110222.5838, junto à Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde.

4.1.7. Forma de Contratação – Procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, conforme decisão administrativa, garantindo economicidade e celeridade.

4.1.8. Documentação do Fornecedor – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e atestado de capacidade técnica compatível com o fornecimento de material hospitalar.

4.1.9. Prazo de Entrega – Definição de prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos, com cláusulas de penalidade em caso de descumprimento.

4.1.10. Conferência - inspeção dos itens no ato do recebimento para garantir que atendam às especificações técnicas.

4.1.11. Controle e Auditoria - Registro formal de todas as etapas para fins de controle interno e auditoria.

4.1.12. Manutenção Preventiva - Elaboração de plano de manutenção preventiva e cronograma de revisões periódicas.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras neste procedimento licitatório.

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme a faculdade dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:



- a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo sendo que a entrega dos materiais ocorrerá em conformidade com a demanda do Hospital Municipal Joca Chaves – CNES 7597843, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;
- c. A exigência da garantia do objeto licitado, demonstra qualidade e vantajosidade para a Administração Pública e pode representar diminuição do universo de interessados sem que haja restrição ao caráter competitivo do certame.

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado e orçado para o atendimento das despesas da futura contratação foi determinado através de pesquisa oficial realizada na plataforma do Ministério da Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>). Essa escolha garante confiabilidade, transparência e aderência aos preços praticados no mercado nacional, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do certame;

5.2. Dessa maneira, foi realizada uma análise dos preços praticados no mercado a fim de estimar o valor da pretensa contratação, portanto, como métodos para obtenção do preço estimado, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços junto a Plataforma do Ministério da Saúde;

5.3. Face ao exposto, identificamos o valor estimado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme planilha detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a qual apresenta a composição dos itens e respectivas especificações levantadas a partir de pesquisa realizada na plataforma oficial do Ministério da Saúde. Tal planilha evidencia a atualização dos preços e assegura que a estimativa atenda às exigências legais e aos princípios de economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.4. Aduzimos ainda, que os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário, assim todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. Os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos encontram-se a seguir em planilha detalhada:

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
-------	---------------------	---------------	--------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e giro, teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com braço articulado com ajuste de altura, ângulo e giro independente do console. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1500 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0, e 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM, sistema operacional Windows. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de no mínimo 5 a 10.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de no mínimo 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de no mínimo 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.		R\$ 153.500,00	R\$ 153.500,00
DEFINIÇÃO			
Equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
2	CARRO DE EMERGÊNCIA	Apoio	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura em aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com pintura eletrostática antibacteriana; Superfícies lisas e cantos arredondados para		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fácil higienização; Mínimo de 4 gavetas (podendo variar de 4 a 6), com sistema de travamento individual ou lacre para controle de medicamentos controlados; Tampo superior amplo, antiderrapante, resistente a impacto, para apoio de materiais durante o atendimento; Bandeja lateral retrátil para apoio extra; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro e bomba de infusão; Suporte para prancheta ou fichário de registros; Rodízios giratórios de alta resistência, com no mínimo dois traváveis, para facilitar deslocamento e estabilidade durante o uso; Gavetas com identificação por cores, conforme protocolos do serviço, para rápida localização dos insumos; Capacidade de suportar peso total compatível com os equipamentos e medicamentos de emergência.		
---	--	--

DEFINIÇÃO

Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência, urgência.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Capacidade Nominal: 40 litros (volume interno do recipiente). Material de Fabricação: aço carbono sem costura ou liga de aço especial, conforme normas ABNT NBR 12790, 14100 e regulamentações da ANVISA e do Inmetro. Pressão de Trabalho: normalmente até 150 a 200 bar (dependendo do fabricante), apto para oxigênio medicinal comprimido. Acabamento Externo: pintura eletrostática na cor verde (padrão para oxigênio medicinal no Brasil), com identificação e marcações obrigatórias (capacidade, pressão de teste, número de série, fabricante, ano de fabricação e selo Inmetro). Altura Média: aproximadamente 1,50 m a 1,60 m. Peso Aproximado: entre 50 e 70 kg (cilindro vazio). Válvula: tipo rosca cônica (ABNT P13 ou CGA 540), em latão cromado ou aço inox, com dispositivo de segurança (ruptura). Utilização: indicado para conectar-se a fluxômetros, reguladores de pressão e sistemas hospitalares para fornecer oxigênio terapêutico a pacientes em emergências, UTIs, ambulâncias e salas de procedimentos. Normas e Certificações: deve atender às normas da ABNT, selo Inmetro e registros exigidos pela ANVISA.		R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

DEFINIÇÃO

Fornecer oxigênio medicinal em condições seguras e controladas para pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou de transporte, garantindo suprimento contínuo em emergências e tratamentos respiratórios.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
4	DEFIBRILADOR E MONITOR DE ECG	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Funções Integradas: desfibrilador externo (manual e/ou semiautomático) e monitor multiparamétrico para visualização do traçado eletrocardiográfico (ECG). Tipo de Energia: bifásico (preferencialmente), com ajuste de carga em Joules conforme protocolos (ex.: 1 a 200J ou mais, conforme fabricante). Modos de Operação: Manual e/ou semiautomático, com reconhecimento do ritmo cardíaco. Monitor ECG: tela colorida ou monocromática, com alta resolução, capaz de exibir traçado cardíaco em tempo real. Alarmes Sonoros e Visuais: indicativos de desconexão, ritmo não analisável ou necessidade de carga. Registro dos Dados: possibilidade de armazenar eventos ou imprimir relatórios (se equipado com impressora). Bateria: recarregável interna, com autonomia suficiente para uso em campo, além de opção de alimentação por rede elétrica. Acessórios Inclusos: Eletrodos/pás reutilizáveis e/ou		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



descartáveis (adulto e pediátrico); Cabos de ECG com pelo menos 3 derivações; Gel condutor (se necessário); Carregador de bateria ou base. Interface com Rede Elétrica: bivolt automático ou chave seletora 110/220V, aterramento hospitalar.			
DEFINIÇÃO			
Equipamento utilizado para aplicar uma carga, sincronizada, buscando o restabelecimento do ritmo cardíaco.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
5	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	Geral	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material da Estrutura: aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática (epóxi), garantindo durabilidade e fácil higienização. Assento e Encosto: estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar (material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes), proporcionando conforto e higiene. Capacidade de Carga: suporta até 120 kg. Reclinação: acionamento manual suave, permitindo reclinar o encosto e o apoio para as pernas de maneira independente ou simultânea, para maior conforto do paciente. Braços de Apoio: anatômicos e firmes, facilitando o posicionamento do paciente. Base: pés ou rodízios de alta resistência (conforme modelo), garantindo estabilidade e facilidade de movimentação. Acabamento: cantos arredondados, superfícies lisas e materiais atóxicos, próprios para ambiente hospitalar.		R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
DEFINIÇÃO			
Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
6	FOCO CIRÚRGICO EM PEDESTAL COM 6 LEDS	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Montagem em Pedestal: estrutura metálica ou em liga de alumínio, resistente, com rodízios para fácil deslocamento e posicionamento no ambiente cirúrgico. Ajuste de Altura e Inclinação: braços articulados ou sistema pantográfico, permitindo direcionamento preciso do foco luminoso. Tecnologia LED: conjunto com 6 LEDs de alta performance, longa vida útil (em média 50.000 horas ou mais) e baixo consumo de energia. Temperatura de Cor: em torno de 4.000–5.000 K (branco neutro), ideal para visualização de tecidos e detalhes anatômicos. Intensidade Luminosa (Iluminância): normalmente entre 30.000 e 60.000 lux no centro do campo (depende do fabricante), ajustável. Baixa Emissão de Calor: LEDs não aquecem significativamente o campo cirúrgico. Controle de Intensidade: dimmer eletrônico ou painel digital para regulação do nível de luminosidade. Foco Centralizado: sistema ótico que proporciona feixe homogêneo, sem sombras, com boa reprodução de cores. Manopla Esterilizável ou Revestida: para ajuste durante o procedimento sem comprometer a assepsia. Voltagem: Bivolt automático (110–220V) com proteção contra sobrecarga. Baixo Consumo Energético: por utilizar tecnologia LED.		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
DEFINIÇÃO			
Proporcionar iluminação precisa, intensa e confiável para procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, garantindo melhor visibilidade do campo operatório, segurança para o profissional de saúde e conforto para o paciente.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
7	LARINGOSCÓPIO ADULTO	Médico Assistencial	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DEFINIÇÃO			
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
8	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
- TIPO: FIBRA ÓPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS CURVAS AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DEFINIÇÃO			
Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
9	LONGARINA 4 LUGARES	Gerais	08
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
longarina sem braço 4 lugares resistência mínima de 120kg por pessoa. Modelo: fixa. Revestimento do assento e encosto: propileno na cor preta. Estrutura em aço na cor preta com resistência mínima de 480kg.		R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
DEFINIÇÃO			
Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos)			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
10	MACA HIDRÁULICA ARTICULADA	Apoio	03
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
ESTRUTURA: AÇO; LEITO: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR; ELEVACÃO: HIDRÁULICA		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
DEFINIÇÃO			
Maca, com rodízios, que apresenta recursos avançados, utilizada para transportar e acomodar o paciente.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
11	ELETRCARDIOGRAFO	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Canais: grava em formatos configuráveis de 1, 3, 6 ou 12 canais, além de um canal de ritmo contínuo (até 60 segundos); Velocidade de Impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s ou 50 mm/s. Sensibilidade: ajustes de 5, 10, 20 mm/mV e automático (com valores específicos para derivações como I-aVF e V1-V6). Filtros Disponíveis: AC (50/60 Hz, -20 dB ou melhor), Ruído muscular (25-35 Hz, -3 dB ou melhor), Deriva de base (0,05-0,2 Hz, -3 dB), Filtro passa-baixa (desligado, 40 Hz, 100 Hz ou 150 Hz) Software Interpretativo: realiza mais de 80 tipos de interpretação com base no avançado Minnesota Code, com atualizações de software disponíveis. Operação Simplificada: modo "uma tecla" para modos de monitoração ou impressão; fácil visualização em tela LCD e LED indicadores de qualidade de sinal, bateria e fonte de energia. Tela: display LCD (geralmente em duas linhas) que exibe parâmetros como sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formato de impressão e canal de ritmo. Impressora: térmica integrada de alta resolução, compatível com papel A4 e modo grade (que permite uso de bobina de fax). Formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais. Memória: capacidade para armazenar vários exames (ex.: até 120 pacientes segundo alguns modelos). Software BMS-Plus: permite transferir dados via LAN para PCs, visualizar, arquivar, converter (PDF, JPEG, XML, MFER), imprimir em papel comum ou integrar aos sistemas EMR/PACS. Fonte:		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), também operável com bateria interna recarregável. Bateria: autonomia para cerca de 100 a 200 exames ou até 6 horas de uso contínuo, sendo recarregável em cerca de 3 horas. Dimensões aproximadas: 296 × 305,5 × 92,5 mm; peso entre 2,9 kg e 3,0 kg. Segurança: Classe I, tipo BF (protegido contra desfibrilação), conforme normas NBR IEC 60601-1,-1-2,-2-25; homologado por ANVISA, INMETRO, CE, FDA etc. Cabo paciente com 10 vias, eletrodos precordiais e de membros, gel condutor, papel térmico, cabo de alimentação, manual de operações e software (CD).		
---	--	--

DEFINIÇÃO

O Eletrocardiógrafo Bionet CardioCare 2000 destina-se à aquisição rápida e confiável do traçado eletrocardiográfico (ECG), com interpretação automática, conectividade com sistemas de gestão clínica e impressão de alta qualidade — tudo com excelente custo-benefício, ideal para clínicas, centros de emergência, ambulatórios e hospitais.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
12	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS COM SUPORTE	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Tipo: nebulizador pneumático (compressor) de múltiplas saídas, próprio para uso hospitalar. Quantidade de Saídas: 4 (quatro) saídas independentes, permitindo atender até quatro pacientes ao mesmo tempo. Sistema de Geração de Névoa: alta pressão e fluxo contínuo, produz partículas finas para melhor deposição pulmonar do medicamento. Vazão: fluxo ajustável para cada saída, com manômetros ou reguladores individuais (conforme modelo/fabricante). Material da Carcaça: aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência, fácil higienização. Baixo Ruído: tecnologia que reduz vibração e ruído do compressor. Estrutura: suporte vertical metálico, com base em rodízios giratórios para facilitar movimentação entre os leitos. Altura Ajustável: regulagem para melhor posicionamento em relação aos pacientes. Suportes Auxiliares: ganchos ou prateleiras para fixar frascos de solução, máscaras ou extensões. 4 (quatro) kits nebulizadores completos (máscara, copinho nebulizador e extensão). Mangueiras para conexão entre compressor e kits. Manual de instruções em português. Voltagem: bivolt automático (110–220V). Potência: compatível com uso hospitalar contínuo.		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

DEFINIÇÃO

Equipamento utilizado para nebulização e ou inalação com fins terapêuticos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	Apoio	04
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
DEFINIÇÃO			
Atender às necessidades administrativas e operacionais em escritórios, escolas e repartições públicas, permitindo acesso à internet, uso de sistemas internos, elaboração de documentos, planilhas, apresentações e navegação em aplicativos básicos.			
ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
14	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR	Gerais	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Formato: tampo semicircular, oferecendo maior área de trabalho com melhor ergonomia e aproveitamento de espaço. Material do Tampo: aço inoxidável, fórmica hospitalar ou outro material resistente e lavável, adequado para higienização constante. Bordas: arredondadas, sem cantos vivos, para segurança do usuário. Altura Ajustável (opcional): permite regulagem para adequar-se a diferentes procedimentos ou alturas de profissionais. Base: estrutura metálica tubular (aço carbono ou inox) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Rodízios: no mínimo 3 ou 4 rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com travas, permitindo movimentação segura entre ambientes. Peso Suportado: compatível com instrumentos e equipamentos leves de uso hospitalar ou ambulatorial.		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
DEFINIÇÃO			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A **Mesa Auxiliar Semicircular** é um mobiliário de apoio utilizado em ambientes hospitalares, consultórios, laboratórios e clínicas, projetado para acomodar instrumentos, materiais e equipamentos de uso frequente. Seu formato semicircular permite aproximação ergonômica do profissional ao paciente ou ao campo de trabalho, otimizando o espaço disponível.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Gerais	02

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Equipamento multifuncional (impressão, cópia e digitalização), com sistema de tanque de tinta de alta capacidade, abastecimento por garrafas com encaixe rápido, kit inicial de reposição, conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com impressão a partir de dispositivos móveis, aplicativo dedicado para gerenciamento, resolução mínima de 5.760 x 1.440 dpi, bivolt automático (110–220V) e compatibilidade com sistemas Windows, macOS, Android e iOS.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

DEFINIÇÃO

Equipamento destinado a usuários que precisam de impressão, cópia e digitalização de alta qualidade com economia e praticidade, integrando recursos modernos de conectividade e sistema de tanque de tinta contínuo para redução de custos.

ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
16	MESA BUCKY PARA RAO-X	Gerais	01

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Estrutura: construída em aço carbono ou aço inoxidável, com pintura eletrolítica anticorrosiva, garantindo durabilidade, resistência mecânica e fácil higienização. Tampo Radiotransparente: fabricado em material radiotransparente de alta resistência (fibra de vidro ou acrílico especial), permitindo a passagem uniforme dos raios X sem comprometer a qualidade da imagem. Sistema Bucky Deslizante: bandeja móvel para chassi ou detectores digitais, com movimento suave em todas as direções, permitindo posicionamento preciso do receptor de imagem. Movimentação Longitudinal e Transversal: para facilitar o alinhamento com o feixe de raios X. Capacidade de Carga: suporta pacientes até aproximadamente 200 kg, com estabilidade. Altura Fixa ou Ajustável (conforme modelo): ergonomia para profissionais e conforto para o paciente. Design Ergonômico e Compacto: bordas arredondadas e superfícies lisas para segurança e fácil limpeza. Acessórios Inclusos: bandeja Bucky com grade antidifusora, suporte para detectores/chassis e manual do usuário.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

DEFINIÇÃO

A **Mesa Bucky para Raio-X** é um equipamento hospitalar projetado para suportar exames radiográficos convencionais, oferecendo estabilidade, precisão e ergonomia. É composta por tampo radiotransparente e sistema Bucky deslizante, permitindo a realização de exames com alta qualidade de imagem e segurança para o paciente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITENS	NOME DO EQUIPAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
17	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM RODÍZIO INOX	Médico Assistencial	01
DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
Material: aço inoxidável AISI 304 ou similar, de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização e produtos de limpeza hospitalar. Formato: retangular ou quadrado, com bordas arredondadas para segurança. Superfície: lisa, plana, de fácil higienização e desinfecção. Altura: fixa ou regulável (dependendo do modelo/fabricante), para adaptação ao tipo de procedimento. Quantidade: normalmente 1 ou 2 bandejas sobrepostas (conforme especificação). Uso: destinadas ao apoio de instrumentais, campos cirúrgicos, materiais estéreis e equipamentos auxiliares. Quantidade: 4 (quatro) rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 com sistema de trava para segurança durante o uso. Mobilidade: fácil deslocamento entre ambientes e aproximação da mesa de procedimentos. Peso Suportado: compatível com instrumentais cirúrgicos e materiais de uso hospitalar, garantindo estabilidade e segurança.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
DEFINIÇÃO			
A Mesa Auxiliar para Instrumentos Cirúrgicos com Rodízios em Inox é um mobiliário hospitalar desenvolvido para apoio e organização de instrumentais cirúrgicos durante procedimentos em centros cirúrgicos, ambulatórios e salas de procedimentos. Construída em aço inoxidável, é resistente, higiênica e de fácil deslocamento graças aos rodízios integrados.			
TOTAL R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)			

6.2. Essa planilha apresenta, item a item, as características mínimas exigidas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento e demais requisitos indispensáveis à perfeita identificação e futura contratação, assegurando transparência, precisão orçamentária e conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



9.1. A indicação da dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente desta contratação será apresentada em documento específico após a finalização e aprovação do presente Termo de Referência, em conformidade com as normas de planejamento e execução orçamentária do Município e com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

9.2. O demonstrativo da dotação será formalizado no momento da instrução processual que antecede a abertura do certame, assegurando a devida previsão de recursos e o atendimento ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, garantindo, assim, a regularidade e a transparência do procedimento licitatório.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A forma e os critérios de seleção do fornecedor estarão devidamente estabelecidos no **edital de licitação**, contemplando as exigências legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das normas específicas aplicáveis ao objeto. Dessa forma, assegura-se que somente empresas devidamente capacitadas, que atendam aos requisitos técnicos e legais, poderão participar do certame, garantindo a contratação de fornecedor apto a prestar os serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico com qualidade, segurança e eficiência.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

12.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, conforme dispõe o artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do certame e a devida adjudicação do objeto à licitante vencedora. O instrumento contratual conterá todas as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da referida Lei, incluindo as condições de execução, prazos, obrigações das partes, penalidades e demais disposições necessárias para garantir a fiel execução do objeto.

12.2. O contrato será firmado pelo representante legal da Administração e pelo responsável da empresa contratada, devidamente habilitados, mediante assinatura física ou eletrônica em sistema oficial, observando-se as normas vigentes de transparência e publicidade. Sua vigência e prorrogações seguirão os prazos estabelecidos na legislação e no edital, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, assegurando a plena execução dos fornecimentos e a adequada proteção do erário.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma integral, conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento contratual. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pelo Contratante, em data previamente agendada, mediante emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente que formalizará a solicitação para o fornecimento completo.



13.2. FORMA DE ENTREGA, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.2.1. Forma de entrega

13.2.1.1. Os equipamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições:

a) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Joca Chaves, localizado na Rua 25 de dezembro, s/n, Vila socorro, São João do Paraíso, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, horário local, a critério da Contratante.

b) **Forma de entrega:** Os materiais deverão ser entregues embalados de forma adequada, identificados e organizados por tipo de item, conforme especificações constantes do termo de referência ou da Ordem de Fornecimento.

b.1) Será de inteira responsabilidade da contratada a execução de todos os serviços acessórios necessários ao pleno funcionamento dos bens fornecidos, incluindo, quando aplicável, montagem, instalação, testes e ajustes finais, devendo garantir a entrega completamente operacional, conforme especificações do contrato.

b.2) A contratada, deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações técnicas, prestando suporte durante o período de garantia legal e contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, com cobertura para defeitos de fabricação e vícios do produto.

c) **Condição dos produtos:** Todos os equipamentos e materiais deverão ser novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação, devendo cumprir integralmente as exigências do edital e do contrato.

13.2.2. Prazo de entrega

13.2.2.1. As entregas serão realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

13.3. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em conformidade com o previsto nos artigos 73 e 74 da **Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes procedimentos:

13.3.1.1. Recebimento Provisório

a). 6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b). Será emitido um **Termo de Recebimento Provisório**, no qual constarão:

b.1). Quantidade de itens recebidos.

b.2). Condições aparentes dos equipamentos.

b.3). Eventuais divergências ou danos identificados no ato da entrega.

13.3.1.2. Recebimento Definitivo

a). Após a análise técnica e a conferência detalhada dos equipamentos entregues, será emitido um **Termo de Recebimento Definitivo**, que formaliza a aceitação final dos equipamentos.



b). O prazo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis** após a entrega, salvo situações que demandem maior tempo para avaliação técnica.

13.3.1.3. Rejeição de Produtos

a). Produtos entregues fora das especificações do edital, com defeitos ou em quantidade inferior à solicitada serão rejeitados no ato da conferência ou durante a análise técnica.

b). O fornecedor terá o prazo de **15 (quinze) dias** consecutivos para a substituição ou complementação dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração pública municipal.

13.3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no respectivo contrato.

13.3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo especificado neste termo, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS:

14.1. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz:

“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

14.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de validade, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou



impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE;

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

14.4. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores;

14.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

14.6. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda do equipamento, quando retirado à devida correção ou substituição;

14.7. A garantia do componente substituído ou reparado será do mesmo tempo proposto na aquisição do produto novo, contados da data de recebimento do produto substituído ou reparado consertado.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura Municipal deste município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria a Lei Federal nº 14.133/2021;

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

15.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

15.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

15.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



15.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.7. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento na entrega dos produtos;

16.8. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.9. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



16.10. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.11. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos itens;

16.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

17.7. Antes de qualquer intervenção a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE;



17.8. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

17.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 097/2023;



19.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispões os Art. 9, inc. I do Decreto Municipal nº 097/2023;

19.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

19.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos itens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

19.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

19.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

19.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.14.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

19.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

19.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

19.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

20. SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco anos).

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

20.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ____/____/2025.

Maria Lucia de França Ferreira

Diretora do Hospital Municipal

Portaria nº 050/2025

Aprovação/Autoridade Superior:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025